

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 98/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001117/2025-77

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: **MARCELO R DA SILVA - ME** (STYLLO PAPELARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.173.022/0001-03, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 237, 3230, Colider/MT, CEP: 78.500-000, telefone :
correio eletrônico: marcelordasilva@hotmail.com neste ato representado por MARCELO RUBENS DA SILVA, portador do CPF: , doravante designada como **CONTRATADA**.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de escritório destinadas aos participantes da 3ª Capacitação e 3ª Reunião Ordinária do CONDISI/KMT, a serem realizadas no município de Colíder/MT.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Pasta plástica aba elástica	90 unid.	3,20	288,00
Caneta esferográfica azul	90 unid.	0,90	81,00
Caderno espiral capa dura (96 fls.)	90 unid.	13,90	1.251,00
Papel sulfite A4 (100 folhas)	2 resmas	9,90	19,80
Fita adesiva 50mm x 50m	10 unid.	5,90	59,00
Barbante artesanal	90 unid.	1,80	162,00
Bloco de flip chart (2 blocos cada)	02 unid.	129,90	259,80
Crachás 10x14cm impressão colorida, papel couche	90 unid.	3,50	315,00
Certificados impressos 210mm x 297mm	68 unid.	3,50	238,00
Total Geral	—	—	R\$ 2.673,60

Prazo de entrega: Até 06/07/2025.

Local de Entrega: Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - Av. Aparecido Darci Graviolo nº 626 ,Boa Esperança - Setor Sul, CEP 78500-000,Colíder - MT.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004, e com o Secretário Executivo-CONDISI/KMT: Sr. SAMPO TXICÃO, telefone

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

- 2.**VIGÊNCIA**
- 2.1.

A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2.

O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3.

Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3.**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.673,60 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Período
6.1.03.04 Controle Social	2.1.1.04.010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.673,00	-

- 3.2.

Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3.

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4.

A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5.

Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6.

Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4.**PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.**RESCISÃO**

- 5.1.

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2.

E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MARCELO RUBENS DA SILVA Representante Legal
---	---

	Documento assinado eletronicamente por MARCELO RUBENS DA SILVA M, Usuário Externo , em 17/07/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 17/07/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Referência: Processo nº AGSUS.001117/2025-77

SEI nº 0036700